

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Ratificação	2
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação Deserta	4
Termos de Notificação - Fiscalização Municipal	5
Aviso de Licitação	6
Resultado e Prazo Recursal	7
Decretos Municipais	8
CÂMARA MUNICIPAL	10
Ata 16ª Sessão Extraordinária de 2023 - Aprovação Loa 2024	10
01º Termo Aditivo do Contrato 09/2023 - Dispensa de Licitação 22/2022	11
Resolução 06/2023	12
Resolução 07/2023	14

DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 228/2023

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa 51.208.018 CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.208.018/0001-14 objeto do contrato nº 107/2023, contratação de show "PATRICIA LIAH" para uma apresentação durante a programação de "Fim de Ano" de São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 3.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa HELUAN DIPLABIO SILVA 41803807814, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.828.491/0001-45, objeto do contrato nº 108/2023, contratação de show com "GUILHERME E HELLUAN" para uma apresentação durante a programação de Fim de Ano que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 2.300,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa WELLINGTON ISMAIL COELHO DOS SANTOS 40823923860, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.182.634/0001-33, objeto do contrato nº 109/2023, contratação de show com "BANDA RUA NOVA" para uma apresentação durante a programação de Fim de Ano que acontecerá no dia 30 de dezembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 3.600,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Aviso de Licitação.

A P.M. de S. L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços N° 015/2023, Proc. Adm. N° 139/2023 e Edital N° 131/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO DE ENROLAR NOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL”, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes até às 08h30 do dia 29/12/2023, no setor de Protocolo.

Data da Sessão Pública: 29/12/2023 – às 09h00.

Local e realização da Sessão: Prefeitura Municipal, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000.

Edital na íntegra poderá ser baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública que aos 13 dias de novembro de 2023 a licitação na modalidade Tomada de Preços N° 011/2023, Proc. Adm. N° 117/2023 e Edital 109/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “INSTALAÇÃO DE BOMBA NO CANIL”, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, foi declarada DESERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública que aos 13 dias de novembro de 2023 a licitação na modalidade Tomada de Preços N° 012/2023, Proc. Adm. N° 118/2023 e Edital 110/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ÔNIBUS, 01 NA ENTRADA DO BAIRRO DA CAMARINHA, ÀS MARGENS DA RODOVIA DR. OSWALDO CRUZ, E 01 NA ESTRADA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES SALES, NO BAIRRO DO RIO ABAIXO, EM SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, foi declarada DESERTA.

Termo de Notificação nº 151/2023 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) do imóvel **“Recanto Luz da Lua” (Ausente)**, situado na Via de Acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº, Distrito de Catuçaba, São Luiz do Paraitinga, na data de 12 de dezembro de 2023, às 14h52min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, **reiterando a informação já passada pela Administração Distrital, sobre a disposição de material (vegetação) para coleta (cata-treco) no dia em que ocorre (todas as sextas-feiras pela manhã). Diante do exposto é necessária a retirada do material, estando sujeito(a) a multa diária. Necessária a retirada no prazo máximo de 24 horas.**

Termo de Notificação nº 152/2023 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o Sr. Donizete Dorli Leite, residente na Rua Manoel P. Cesar, nº 128, Alto do Cruzeiro, São Luiz do Paraitinga, na data de 14 de dezembro de 2023, às 09h53min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, por meio de Termo lavrado entregue à Sra. Lourdes C. Leite, **para observar o dia de coleta (cata-treco) de objetos/vegetação e afins (todas as sextas-feiras pela manhã).**

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2023, Edital nº 129/2023, Proc. Adm. Nº 137/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO, ORIENTAÇÃO, CONTROLE E VENDA DE SELOS PARA COBRANÇA REFERENTE À TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO CARNAVAL DE 2024, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 28/12/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023, PROC. ADM. MUNICIPAL Nº 111/2023, EDITAL Nº 103/2023.

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO: BOX DO MERCADO MUNICIPAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA.

Após exame da documentação pela Comissão, averiguou-se que a pessoa jurídica/pessoa física: ISABEL CRISTINA DE MORAES, MARCIO VITOR DOS SANTOS DA CONCEICAO, WELLINGTON ISMAIL COELHO DOS SANTOS 40823923860, 48.742.354 REGIANE APARECIDA LOBO DA SILVA, DAIANE CRISTINA SILVA MAIA GUIMARAES, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, LEANDRO DA CUNHA LOBO, NELSON LOCATELLI, BRENDA IARA ARRUDA apresentaram os documentos em conformidade com o Edital, e foram habilitados.

A pessoa jurídica/pessoa física: MARIA LUIZA BORGES BEZERRA, foi inabilitada, por falta dos anexos VII e X, em desacordo com o item 12 B e F do edital. A pessoa jurídica/pessoa física: PEDRO GALVAO MORADEI, foi inabilitada, por falta do anexo X, em desacordo com o item 12 F do edital, e falta da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em desacordo com o item 11 E do edital.

Fica aberto o prazo de recurso, de acordo com o item 17 do Edital e artigo 109, lei 8.666/93, a contar do dia 15/12/2023 ao dia 21/12/2023, ficando os interessados intimados a partir da data desta publicação nos meios oficiais aos prazos para as razões.

Decreto Municipal nº. 131, de 28 de novembro de 2023

“Estabelece normas de Encerramento Financeiro do exercício de 2023 para a Administração Direta do Município e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 15/12/2023, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos, exceto nos seguintes casos:

I- Cumprimento da despesa obrigatória em Educação, Saúde e Fundeb;

II- Atendimento de, ao menos, 50% (cinquenta por cento), das Emendas Impositivas dos vereadores;

III- Pagamento de Precatórios Judiciais, seja do regime normal (CF, art. 100), seja do regime especial (EC 109, de 2021);

IV- Pagamento dos Requisitórios de Baixa Monta;

V – Folha de Pagamento e Obrigações Patronais;

VI – Despesas excepcionais com autorização da Diretoria Municipal de Finanças e Gestão Tributária;

Art. 2º - No período de 01/12/2023 a 31/12/2023, serão cancelados os Empenhos e os Restos a Pagar Não Processados, exceto:

I – Os relativos às Emendas Impositivas dos vereadores;

II – Os da Saúde, Educação e Fundo da Educação Básica (Fundeb) que compõem a despesa mínima obrigatória;

III – Os relativos a diárias e adiantamento;

IV – Os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento das hipóteses previstas nos incisos I a III.

Art. 3º - Até 20 de dezembro de 2023, os responsáveis por Adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o saldo não utilizado.

Art. 4º - Os empenhos da Educação devem ser liquidados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Projetado que, até o final de 2023, a remuneração dos profissionais da Educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 6º - Os dados do exercício financeiro até 31 de dezembro constarão do relatório do Sistema de Controle Interno, que será encerrado até 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 28 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Decreto Municipal nº. 136, de 12 de dezembro de 2023.

“Altera o caput do artigo 5º, os parágrafos 1º e 2º e acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 6º, o parágrafo 1º do artigo 7º, o caput do artigo 9º, do Decreto nº 17, de 30 de março de 2017, que regulamenta o Banco de Horas e os horários especiais de escala de revezamento e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que o Decreto nº 17, de 30 de março de 2017 regulamentou o Banco de Horas e os horários especiais de escala de revezamento no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Municipal nº 1828/2017;

Considerando a necessidade de alteração do Decreto Municipal nº 17, de 30 de março de 2017, visando estabelecer as diretrizes para os pagamentos das horas existentes no Banco de Horas, para os casos de impossibilidade de se promover a compensação com folga.

Considerando que que tal medida é fundamental para dar a devida observância aos limites com despesa com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 5º do Decreto Municipal nº 17, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, não pagas, serão convertidas em valores absolutos e computadas como horas créditos no Banco de Horas, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:”

Art. 2º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º e, ainda, acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 17, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

Parágrafo 1º: Caso fique constatado que a compensação, em virtude da ausência do servidor, prejudicará o regular andamento do serviço público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter o saldo de horas a compensar em abono pecuniário, sendo que estas horas vão ser excluídas do Banco de Horas.

Parágrafo 2º: Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Diretoria onde o Servidor Público é lotado, deverão ser compensadas ou pagas antes da efetivação da transferência.

Parágrafo 3º: A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do superior imediato onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.”

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7.....

Parágrafo 1º: As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Relações Humanas para registro, controle e dedução do Banco de Horas, com o fito precípua de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 5º, deste Decreto.”

Art. 3º - Fica alterado o caput do artigo 9º do Decreto Municipal nº 17, de 30 de março de 2017., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia.”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística São Luiz do Paraitinga, aos 12 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*


Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 •Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

ATA DA 16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Ata da 16ª. Sessão Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, realizada no Plenário João Batista Lenzi. Compareceram à Sessão os Vereadores: Benedito Tadeu dos Santos; Dirceu Deniz Marcolino; José Roberto Corrêa; Marcelo Henrique Santos Toledo; Maria Aparecida dos Santos Brandão; Roseny Correia dos Santos; Vinicius Moradei Guimarães; e o Presidente Arildo Lenzi da Fonseca Junior; ausente a Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira por força de necessidades médicas. A Primeira Secretária fez a Leitura dos documentos, materializada na pauta da sessão. **ORDEM DO DIA. PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 117/2023:** Colocado em 1ª discussão, ninguém se manifestou. Posto em 1ª votação, foi o projeto aprovado por unanimidade. Em segunda discussão, ninguém se manifestou. Em segunda votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Arildo Junior declarou encerrada a Sessão. Eu, Roseny Correia dos Santos, 1ª Secretária acompanhei e supervisionei a presente Ata que, aprovada, segue assinada por todos os Vereadores presentes. Sessão gravada, em sua integralidade, em mídia digital.

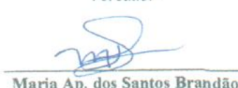

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador-Presidente da Câmara



Benedito Tadeu dos Santos
Vereador


Dirceu Deniz Marcolino
Vereador


José Roberto Corrêa
Vereador


Marcelo Henrique Santos Toledo
Vereador


Maria Ap. dos Santos Brandão
Vereadora


Roseny Correia dos Santos
Vereadora


Sueli Carina Ivo Vieira
Vereadora


Vinicius Moradei Guimarães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL. PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E
INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

 Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	
1.º Termo Aditivo do Contrato 09/2023 Dispensa de Licitação n.º 22/2022	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	C.M. FERREIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato 09/2022..
VALOR	RS 2.511,84
DATA DA ASSINATURA	05 DE DEZEMBRO DE 2023
PRAZO	04 DE DEZEMBRO DE 2024



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação, bem como acrescenta dispositivos, do § 6º do art. 24 da Resolução nº 01/2009, com redação lhe dada pela Resolução nº 02/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 6º do art. 24 da Resolução nº 01/2009, com redação lhe dada pela Resolução nº 02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescida dos incisos I e II:

“Art. 24...

...

§ 6º O pagamento do décimo terceiro salário poderá ser antecipado de 50% (cinquenta por cento) no mês de junho de cada ano, juntamente com o vencimento do servidor, desde que:

I - O servidor solicite, por escrito, junto a Direção da Câmara Municipal;

II - A solicitação deverá ocorrer, até 10 dias da data do pagamento dos vencimentos dos servidores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 13 de dezembro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 13 dias do mês de dezembro de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade de acesso <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador:MNWBG-F7NWS-YA6PA-UM523-BOIDJ>



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 3409

Protocolo Data: 13/12/2023

Documento Nº: 6/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 13/12/2023 às 11:31

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

MVWBG-F7NW5-YA6PA-UM523-BOIDJ

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 13/12/2023 14:44
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Resolução nº 04/2023, de 16 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 04/2023, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 13 de dezembro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 13 dias do mês de dezembro de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5U3I2-ZDYKU-Q7CGS-4BWEW-62NXE



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 3410

Protocolo Data: 13/12/2023

Documento Nº: 7/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 13/12/2023 às 11:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

5U3I2-2DYKU-Q7CGS-4BWEW-62NXE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 13/12/2023 14:44
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52